

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.350, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

**DECLARA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
TRILHEIROS DE BALSAS-MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

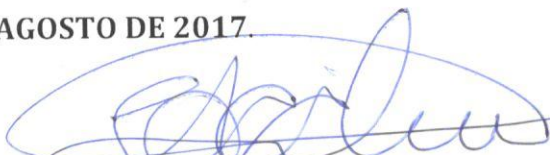
Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE BALSAS**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de maio de 2015, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, lavrada às fls. 16/17v, do Livro A-019, da Comarca de Balsas – MA, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.565.944/0001-01, com sede estabelecida na Rua Cazuya Ribeiro, 248, sala 02, centro, nesta cidade de Balsas-MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.288, de 14 de dezembro de 2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.**



ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas